



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13664	Banheiro Químico	2,00	UN	200,00	400,00
2	13666	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	2,00	UN	250,00	500,00
3	13665	Grade Cromadas	20,00	METRO	10,00	200,00
4	13663	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	400,00	UN	2,00	800,00
5	13660	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	1,00	UN	900,00	900,00
6	13662	Tenda 10 x 10 metros piramidal	4,00	UN	1.000,00	4.000,00
TOTAL						6.800,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades do evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a prestação dos serviços

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

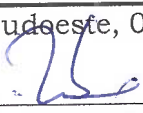
4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

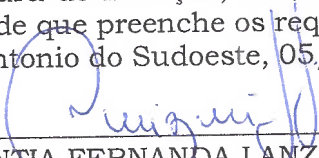
Santo Antonio do Sudoeste, 05/07/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/07/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/07/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 413/2017

Termo de Referência

003

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *413* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **05/07/2017** Quantidade de itens **6**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *556066-7* Nome **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI** Número **0/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *3* Nome **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
Código *04* Nome **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Forma **Mensalmente de acord**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
Local **Secretaria de Administração** Prazo **2 Dias**

**Descrição:**  
Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

**Justificativa:**  
fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
013660	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	UN	1,00	900,00	900,00
013662	Tenda 10 x 10 metros piramidal	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
013663	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	UN	400,00	2,00	800,00
013664	Banheiro Quimico	UN	2,00	200,00	400,00
013665	Grade Cromadas	METRO	20,00	10,00	200,00
013666	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	UN	2,00	250,00	500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.800,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

### Orçamento

Item	Discriminação	Quant.	Preço Unitário	Preço total
13660 01	Palco 6x5x0,50 metros	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
13662 02	Tenda 10x10 metros piramidal	4	R\$ 1000,00	R\$ 4000,00
13663 03	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
13664 04	Banheiro Químico	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
13665 05	Grade Cromadas	20m	R\$ 10,00	R\$ 200,00
13666 06	Cortina lateral de tenda 10x10 metros	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>

O custo total da solicitação acima importa aproximadamente no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Evento:

Data: 07/07/2017

Montagem: 06/07/2017

Desmontagem: 08/07/2017

Obs:

ART e taxas do CREA serão recolhidas pela contratada.

Pagamento mediante NF após o eventos e depósito bancário na conta:

Banco Sicredi

C.C.: 79.686-1

AG.: 0710

22.642.992/0001-93

Santa Tereza do Oeste, 03 de Julho de 2017

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PR  
ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Santa Tereza do Oeste - Paraná



# VOX DATA PESQUISA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.217.319/0001-35  
Rua Pio VII, nº 3669, Bairro Cancelli, Cascavel  
(45) 9922-7031  
edsoncantini@hotmail.com

005

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Palco 6x5x0,50 metros	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	4	Tenda 10x10 metros	R\$ 1050,00	R\$ 4200,00
3	400	Locação de Cadeiras plásticas brancas	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
4	2	Banheiro Químico	R\$ 220,00	R\$ 440,00
5	20m	Grade Cromadas	R\$ 12,00	R\$ 240,00
6	2	Cortina lateral de tenda 10x10	R\$ 2750,00	R\$ 550,00

**Total R\$ 7.580,00**

CASCADEL, 03 de Julho de 2017

**VOX DATA PESQUISA PUB. E EVENTOS**

**07.217.379/0001-35**

VOXDATA PESQUISA  
ASSESSORIA E PUBLICIDADE  
LTDA. - ME

RUA PIO XII, 3669 - SALA 1  
CANCELLI - CEP 85811-120

CASCADEL

PARANÁ

# **MIORANDO & CIA LTDA – ME**

Rua Carlos Barbosa, 164 – Jd. Gisela – Paraná  
CNPJ: 03.969.016/0001-03

006

## **ORÇAMENTO**

A empresa **MIORANDO & CIA LTDA-EPP**, CNPJ: 03.969.016/0001-03, fornece o referido orçamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR**

Qtd	Descrição	Qunatidade	Valor (R\$)
01	Palco 6x5x0,50	1	R\$ 1.000,00
02	Tenda 10x10 piramidal	4	R\$ 4.100,00
03	Locação de Cadeiras plásticas PVC	400	R\$ 1.000,00
04	Banheiro Químico	2	R\$ 500,00
05	Grade Cromadas	20m	R\$ 300,00
06	Cortina lateral de tenda 10x10 metros	2	R\$ 600,00
TOTAL			<b>R\$ 7.500,00</b>

Toledo, 30 de Junho de 2017

Miorando & Cia Ltda –EPP  
CNPJ: 03.969.016/0001-03

Pagamento mediante NF após o evento.  
Data: 07/07/2017  
Montagem: 06/07/2017  
Desmontagem: 08/07/2017  
ART e taxas do CREA serão recolhidas pela contratada.

*Enio Miorando*

**MIORANDO & CIA LTDA-EPP  
TOLEDO/PR**

**03.969.016/0001-03**

**Miorando & Cia. Ltda.**

Rua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisela  
85905-290 - Toledo, Paraná

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

007

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.642.992/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 58.13-1-00 - Edição de revistas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE ZANCHIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 03;
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3231-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 07:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

008



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

4





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22642992/0001-93  
**Razão Social:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA JOSE ZANCHIN LOTE 03 / NUCLEO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017

**Certificação Número:** 2017062105465956864981

Informação obtida em 04/07/2017, às 07:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016543459-60

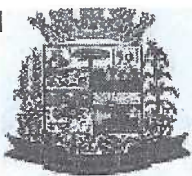
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.642.992/0001-93**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



4

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ 22.642.992/0001-93

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/05/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DE DIREITO

CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE: O IMÓVEL ABAIXO CITADO NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2002 MONTAGEM E DESMONTA	Rua - JOSE ZANCHIN	03		
9049	Rua - JOSE ZANCHIN	03		

**VALIDADE DE 60 DIA(S)**



Santa Tereza do Oeste(PR), 29 de Maio de 2017.

*Adilson*  
 \_\_\_\_\_  
 adilson



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.642.992/0001-93

Certidão n°: 132323273/2017

Expedição: 04/07/2017, às 08:14:22

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.642.992/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 22.642.992/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:33:31 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **5258.3609.0C4A.C9A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 7420-0/01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**

**CONSOLIDAÇÃO**  
**PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93**  
**NIRE: 416.0037513-1**

**PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015 , RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da EIRELI é: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 5813-1/00 - Edição de revistas, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 7420-0/01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8512-3/01 - Edição de jornais diários, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 100.000,00( cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

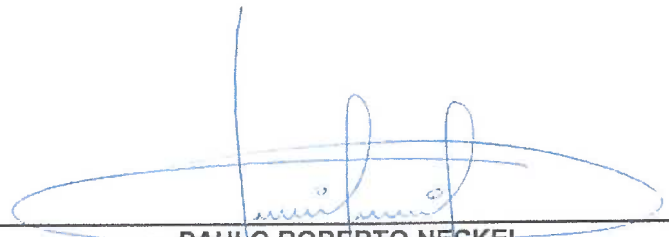


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.


O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO NEGKEL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO  
RG nº. 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0037513-1	CNPJ 22.642.992/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2015	Data de Início de Atividade 10/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSÉ ZANCHIN, SN-LOTE 03, NÚCLEO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MÚSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MÚSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	Administrador Sim	Início do Mandato 15/06/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162894198	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

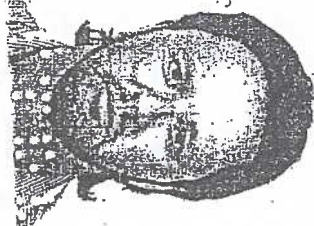
17/356793-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA  
RG: 4.616.694-9



FOLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL 019

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL  
SIBILA GOTTSCHALK

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=2953, LIVRO=9B, FOLHA=291

CPF: 647.979.619-53  
CURITIBA/PR

*[Handwritten signature]*  
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

SERVIÇO DISTRITAL  
Este atestado a presente cópia,  
de conformidade com o original a  
apresentado.  
Referido e verificado. Dou fé.

09 DEZ. 2016

Mildes J. Vargas Pavlak  
Tabelião Vitalício  
Fone/fax (45) 3231-1278  
Rua Major Hipólito, 638  
Santa Tereza do Oeste - PR

*[Faint diagonal stamp: SERVIÇO DISTRITAL TABELIONATO DE NOTAS CF 1052300]*

*[Faint diagonal watermark: COMARCA]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 PROCESSO Nº 468/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

### CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO NECKEL	Proprietário	647.979.619-53	60	2 Dia(s)

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1	1	Banheiro Químico	2,00	200,00
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1	2	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	2,00	250,00
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1	3	Grade Cromadas	20,00	10,00
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1	4	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	400,00	2,00
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1	5	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	1,00	900,00
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	1	6	Tenda 10 x 10 metros piramidal	4,00	1.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades do evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3058 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.642.992/0001-93, estabelecida na RUA JOSE ZANCHIN, SN LOTE 03 - CEP: 85825000 - BAIRRO: NUCLEO INDUSTRIAL CIDADE/UF: Santa Tereza do Oeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujos valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de julho de 2017.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017  
PROCESSO Nº 468/2017  
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais., através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

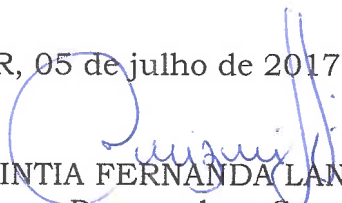
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05 de julho de 2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 9/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

CONTRATADO:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banheiro Químico	UN	2,00	200,00	400,00
1	2	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	UN	2,00	250,00	500,00
1	3	Grade Cromadas	METRO	20,00	10,00	200,00
1	4	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	UN	400,00	2,00	800,00
1	5	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	UN	1,00	900,00	900,00
1	6	Tenda 10 x 10 metros piramidal	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL						6.800,00

VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 05/07/2017

MARILIS CRISTINA TONINI - *M. Tonini* Presidente da Comissão Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banheiro Químico	UN	2,00	200,00	400,00
1	2	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	UN	2,00	250,00	500,00
1	3	Grade Cromadas	METRO	20,00	10,00	200,00
1	4	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	UN	400,00	2,00	800,00
1	5	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	UN	1,00	900,00	900,00
1	6	Tenda 10 x 10 metros piramidal	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL						6.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de julho de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/07/2017  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 1280  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 08/07/2017  
JORNAL: Tribuna Paraná  
EDIÇÃO: 1282  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 113/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, estabelecida na RUA JOSE ZANCHIN, SN LOTE 03 - CEP: 85825000 - BAIRRO: NUCLEO INDUSTRIAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 09/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais., de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13664	Banheiro Químico	UN	2,00	200,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	13666	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	UN	2,00	250,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	13665	Grade Cromadas	METRO	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13663	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	UN	400,00	2,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13660	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	UN	1,00	900,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	13662	Tenda 10 x 10 metros piramidal	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.800,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 09/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Até 30 dias após a prestação dos serviços contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 09/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: Parque Embaúvas próximo ao Parque Industrial.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 09/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

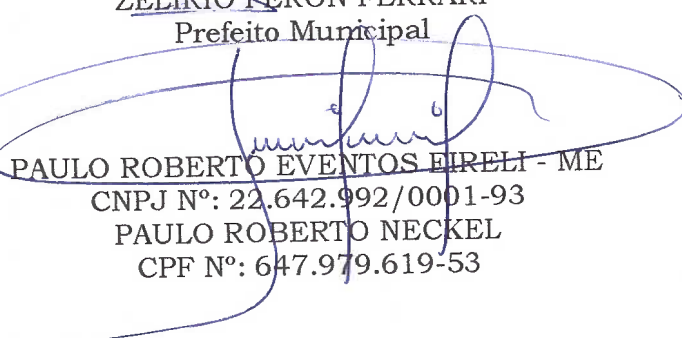
Estado do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2017

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 22.642.992/0001-93  
PAULO ROBERTO NECKEL  
CPF Nº: 647.979.619-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL  
CPF Nº: 086.417.809-39



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

029

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO N° 0113/2017

Processo dispensa n° 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ N° 22.642.992/0001-93

Representante: PAULO ROBERTO NECKEL

CPF n° 647.979.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais..

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/07/2017
JORNAL AMP
EDIÇÃO: 1290
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/07/2017
JORNAL Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1292
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banheiro Químico	UN	2,00	200,00	400,00
1	2	Cortina lateral de tenda 10 x 10 metros	UN	2,00	250,00	500,00
1	3	Grade Cromadas	METRO	20,00	10,00	200,00
1	4	Locação de Cadeiras plásticas PVC brancas	UN	400,00	2,00	800,00
1	5	Palco 6,0 x 5,0 x 0,50 metros	UN	1,00	900,00	900,00
1	6	Tenda 10 x 10 metros piramidal	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.800,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**E8CFBBE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com código de barras, com fornecimento imediato, visando identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALUMIFIX 50 X 20 MM PRETO ADESIVO 3M 467 MP	UN	10.000,00	0,48	4.800,00
		ESPECIFICAÇÃO ALUMIFIX:				
		- Material: Alumínio Anodizado Importado;				
		- Sistema de Impressão Tratamento Foto Sensível;				
		- Estimativa de Leitura do Código de Barras de 25 anos;				
		- Definição de Impressão alta resolução, 2400 dp's;				
		- Furos Laterais: Sim;				
- Laudo Técnico do Laboratório de Análises Falcão Bauer ABBO.						
<b>TOTAL</b>						<b>4.800,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**C1ACBA5B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 087/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017**

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

**DECRETA**

**ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clairton Antonio Cauduro  
**Código Identificador:**305DDC62

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO Nº 008/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** maior percentual de desconto, taxa de administração.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** INSTITUTO PROE, CNPJ nº 06.993.363/0001-51 – taxa de administração de 6,8%.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de julho de 2017.

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Clairton Antonio Cauduro  
**Código Identificador:**7B3C94F4

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE AO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROE  
CNPJ Nº 06.993.363/0001-51

Representante: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO  
CPF nº 668.695.529-91

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

**VALOR TOTAL:** 6,8 % de taxa administrativa  
**VIGÊNCIA:** 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Clairton Antonio Cauduro  
**Código Identificador:**21F9CE86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte de passageiros para fornecimento de passagens terrestres estaduais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA - ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS	1.00	R\$ 6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**98317D39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2017 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 08/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO

CPF nº 722.756.349-91

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**F12B67E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2017 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 09/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.642.992/0001-93

Representante: PAULO ROBERTO NECKEL

CPF nº 647.979.619-53

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 04/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**A8557376

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2017 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017**





**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017  
PROCESSO Nº 470/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2017, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/07/2017, às 10:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
Processo nº 008/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto, taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO PROE, CNPJ nº 06.993.363/0001-51 - taxa de administração de 6,8%.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2017.

**ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2017**

Processo dispensa nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRADIANA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME -- CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO - CPF nº 722.756.349-91

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,30 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2017**

Processo dispensa nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.642.992/0001-93

Representante: PAULO ROBERTO NECKEL

CPF nº 647.979.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de tendas e derivados, para recepção de autoridades para evento de inauguração de 150 unidades habitacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo nº 008/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto, taxa de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO PROE, CNPJ nº 06.993.363/0001-51 - taxa de administração de 6,8%.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de julho de 2017.

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE - CNPJ Nº 06.993.363/0001-51

Representante: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAUJO

CPF nº 668.695.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 02/2017).

VALOR TOTAL: 6,8% de taxa administrativa VIGÊNCIA: 03/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2017.

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2017

Processo inexigibilidade nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros para fornecimento de passagens terrestres estaduais.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2017**

Processo dispensa nº 010/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP - CNPJ Nº 21.130.342/0001-04

Representante: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO

CPF nº 457.282.388-07

OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com código de barras, com fornecimento imediato, visando identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRAÇÃO  
CONVITE**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal e de Barracão, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 14 de Julho de 2017 (sexta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na antiga Câmara Municipal de Vereadores de Barracão anexo a Prefeitura Municipal - para a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano 2018.

Barracão/PR, 07 de julho de 2017.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 -  
PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2017 - TIPO: MENOR PREÇO  
POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para produção e confecção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos do Município de Realeza/PR.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 24 de Julho de 2017, às 08h:00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão Presencial nº 052/2017. e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

Realeza, 07 De Julho de 2017

**Diana Bamberg - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 261/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,**

Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora KARLA PATRÍCIA MAROSTICA DEMARCHI, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de julho de 2017.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 260/2017**

Concede aula extraordinária e dá outras providências. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora JOVECI RODRIGUES BORGES, a ser exercida até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de julho de 2017.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 257/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,**

Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora DAYANA DE MORAES CONTE, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de julho de 2017.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 252/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,**

Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora ALINE MARQUES DA SILVA, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de julho de 2017.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 262/2017 - CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,**

Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora KELEN JULIANE FAQUINELLO, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 20/12/2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de julho de 2017.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**